

PODER JUDICIÁRIO ESTADO DO CEARÁ CORREGEDORIA-GERAL DA JUSTIÇA

INSPEÇÃO REALIZADA NA COMARCA DE ACARAPE/CE

RELATÓRIO

Excelentíssimo Senhor Desembargador Presidente do Conselho Superior da Magistratura:

Dirijo-me a Vossa Excelência com o propósito de apresentar o RELATÓRIO, mapas e demais documentos alusivos à INSPEÇÃO efetivada na Vara Única da Comarca de Acarape (CE), de entrância inicial, no dia 22 de novembro de 2013, pelos Juízes Corregedores Auxiliares Neuter Marques Dantas Neto e Joaquim Vieira Cavalcante Neto, sob a supervisão deste signatário, nos termos das Portarias ns. 183 e 199, editadas nos meses de outubro de novembro de 2013, o que faço nos seguintes termos:

ESPECIFICAÇÕES GERAIS DA UNIDADE INSPECIONADA

Trata-se de Comarca de entrância inicial constituída por uma única vara, cujas atividades se desenvolvem no Fórum local, situado na Rua Chico Vieira, s/n^o , Centro, Acarape-CE.

Segundo dados coletados do Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE), com base no censo de 2010, a Comarca em destaque totaliza 16.011 (dezesseis mil e onze) habitantes sob a assistência da juíza em atuação no módulo.

Com referência à estrutura física, destaca-se que a construção do Fórum está em conformidade com os padrões arquitetônicos aprovados pelo Tribunal de Justiça para as unidades do interior do Estado, de modo que as instalações atuais atendem à execução dos trabalhos judiciários.

Após perfunctória vistoria no prédio, percebe-se que o mesmo se encontra em bom estado de conservação, não havendo comprometimento aparente de sua estrutura. Há uma rampa para o acesso de pessoas com

necessidades especiais ao seu interior, porém, verificou-se a existência de apenas 1 (um) banheiro para os funcionários e público em geral, não sendo adaptado para pessoas com alguma deficiência.

Relativamente aos equipamentos da Secretaria, constatou-se a necessidade de mais 1 (um) computador e 1 (uma) impressora. Com referência a móveis que guarnecem o prédio do Fórum, verifica-se estarem os mesmos em estado de conservação desejável, não havendo, todavia, mobília suficiente no gabinete da magistrada, que, inclusive, vem utilizando móveis de sua propriedade. Sobre o assunto, a Juíza ratificou pedidos anteriormente formulados, seja para ampliação do prédio, construção de casa oficial e lotação de funcionários do quadro na Comarca, tendo em vista não haver, atualmente, nenhum funcionário do Tribunal de Justiça.

DADOS SOBRE O(A) JUIZ(A)

Os serviços judiciários da unidade objeto de fiscalização são desempenhados sob a presidência da Dra. **Juliana Sampaio de Araújo**, Juíza Substituta titular da Comarca de Acarape, tendo a mesma entrado em exercício na Comarca no dia 16 de maio de 2013.

Com referência ao aspecto disciplinar, não consta registro de aplicação de penalidade disciplinar em seu desfavor até o momento da realização da inspeção.

A referida magistrada participou da capacitação em Administração Judiciária, na forma estabelecida na Meta 8 de 2010 do Judiciário.

DO REPRESENTANTE DO MINISTÉRIO PÚBLICO

Conforme dados inseridos no Formulário de Inspeção, Correição e Visita - FICOVI, exerce o cargo de Promotor de Justiça com ofício na Vara Única da Comarca de Acarape (CE) a Dra. Roselita Nogueira Vieira de Albuquerque Troccoli, tendo entrado em exercício no dia 15 de dezembro de 2011.

DO DEFENSOR PÚBLICO

Não há Defensor Público lotado na Comarca de Acarape (CE), segundo registro no FICOVI.

SECRETARIA DE VARA

A Secretaria é administrada pelo Sr. Daniel Serafim de Oliveira, que exerce o cargo desde 24 de novembro de 2011, estando igualmente composta por funcionários cedidos pela Prefeitura de Acarape, conforme esta

discriminação:

- Sandra Gabriel Nogueira (requisitada).
- Maria Inez Lino da Silva (requisitada).
- Raimundo Nonato Cabral Ribeiro (requisitado).
- Lucila Mesquita da Costa (requisitada).
- Antonio Carlos da Silva (requisitado).
- Francisco das Chagas Lima (requisitado).
- Fátima do Carmo Vieira Silva (requisitada).
- Wilton Cosmo de Araújo (requisitado).

EXAME DO ACERVO PROCESSUAL, CUMPRIMENTO DAS METAS NACIONAIS DO JUDICIÁRIO E PROJETOS SUPERVISIONADOS PELO TJCE e CNJ

Na data da inspeção, consoante dados coletados no FICOVI, tramitavam na Secretaria de Vara Única de Acarape-CE 1.257 (um mil duzentos e cinquenta e sete) ações cíveis e criminais, das quais foram objeto de análise 294 (duzentos e noventa e quatro) processos. O quantitativo apreciado corresponde a 23,39% do total das ações em curso na Unidade.

Priorizou-se o estudo em relação aos feitos envolvendo réus presos provisoriamente e sentenciados; os relacionados ao Juizado da Infância e da Juventude (ações de guarda, adoção, boletins de ocorrência, tutela, etc); os mandados de segurança; as ações civis públicas; todas as cartas precatórias; as ações atinentes à execução penal em tramitação, bem como as que, por expressa disposição legal, exijam tramitação prioritária por envolver idosos; os feitos conclusos há mais de cem dias e as ações incluídas nas Metas 2 de 2009 e 2 de 2010 do CNJ. Por fim, foram analisadas, por amostragem, diversas ações cíveis e criminais.

Por ocasião dos trabalhos, constatou-se que dezenas de ações cíveis e criminais estão com **tramitação regular**, merecendo destaque o trabalho exercido pela juíza titular da Unidade.

Como forma de melhor evidenciar o cenário, impende consignar alguns pontos relevantes:

- i) Metas do CNJ: constatou-se pequeno atraso na prestação jurisdicional em relação aos feitos submetidos às Metas 2 de 2009 e 2 de 2010.
- **ii) Cartas Precatórias:** verificou-se pequena quantidade de cartas precatórias, 49 (quarenta e nove) no total, sendo que todas estão com andamento regular e/ou aguardando realização de audiência, cabendo registrar que o prazo máximo para designação das audiências é de um mês. Verificou-se, ainda, atraso no cumprimento dos mandados e expedientes.
 - iii) Estatuto do Idoso: Registre-se que nem todos os feitos se

encontram identificados com etiquetas próprias, o que impossibilita a tramitação diferenciada exigida.

- **iv) Ações penais em curso no módulo**: analisadas as ações de réus presos, não se detectou irregularidades, tendo acompanhamento efetivo por parte da Juíza titular;
- v) Tribunal do Júri: os processos de competência do Tribunal do Júri, em geral, estão há mais de 1 (um) ano aguardando julgamento. Existe a expectativa de ser designada a próxima sessão para este ano de 2014;
- vi) Ações Cíveis: em geral, os mandados de segurança, as ações civis públicas e as ações de improbidade administrativa tem curso aceitável, contudo, verificou-se alguns atrasos, a título de exemplo podemos citar a ação civil pública nº 5864962000 sem movimentação desde junho de 2012;
- vii) Ações afetas ao Juizado da Infância e Juventude: a Vara possui competência para questões envolvendo crianças e adolescentes, havendo 39 (trinta e nove) procedimentos. Existem 4 (quatro) menores cumprindo medida de internação provisória pelo prazo de 45 dias;

DEMAIS MATÉRIAS:

- a) Bens, armas, munições e substâncias entorpecentes apreendidas: Armas de fogo são periodicamente encaminhadas ao Exército.
- b) Com referência às Metas Nacionais do Judiciário, cumpre pontuar o seguinte:
- i) A unidade encontra-se interligada ao TJCE e à rede mundial de computadores (META 3 de 2009);
- ii) A Juíza titular está cadastrada nos sistemas Bacenjud, Infojud e Renajud (cumprimento da META 8 de 2009) e concluiu a capacitação em Administração Judiciária (META 8 de 2010);
- iii) Encontra-se implantado na unidade, o sistema de registro audiovisual de audiências (META 2 de 2011);
- iv) A Unidade não vem cumprindo as Metas 2 de 2009 e 2 de 2010;
- v) A unidade utiliza o MALOTE DIGITAL. Sugeriu-se a ampla utilização desse instrumento como forma de racionalizar-se o custo e facilitar a prática dos atos processuais;
 - vi) A Unidade cumpriu a Meta 3 de 2011, vez que foram

distribuídos 222 (duzentos e vinte e dois) processos, sendo julgados 322 (trezentos e vinte e dois).

- vii) Em 2012, a quantidade de julgamento dos processos de conhecimento, foi superior a de feitos distribuídos no mesmo período (Meta 1 de 2012 não cumprida);
- viii) Banco Nacional de Mandados de Prisão Resolução 137/11-CNJ: a Vara informou, via FICOVI, que todos os mandados de prisão foram cadastrados;
- ix) quando considerados os dez primeiros meses de 2013, de acordo com dados extraídos do SGEC, constata-se que a Meta 1 de 2013 está sendo atingida, uma vez que os feitos sentenciados superam os processos distribuídos: há informação de 345 (trezentos e quarenta e cinco) feitos novos ingressados e 511 (quinhentos e onze) sentenciados.

SEC. DA VARA ÚNICA DA COMARCA DE ACARAPE -CE										
-a				JULGADOS						
Ano	Distribuídos	Arquivados	Arquivados %	Titular	Respondendo	Auxiliando	Total	Julgados %		
2013	345	680	197.1	376	135	0	511	148.12		
	345	680	67.1	376	135	0	511	148.12		

PRODUTIVIDADE TOTAL DO(A) JUIZ(A) NO PERÍODO DE MAIO/2013 A OUTUBRO/2013

Número de sentenças proferidas	Número de audiências realizadas	Número de decisões interlocutórias proferidas	Número de conciliações realizadas
345	209	130	77

Média Mensal de Sentenças	345/6 = 57,5
Média Mensal de Audiências	209/6 = 34,83

Dados extraídos da ficha individual do Juiz - SGEC

Obs.: A magistrada assumiu suas funções em data de 16 de maio de 2013.

- c) Conselho da Comunidade: o juízo de Acarape informou que o colegiado ainda não foi instalado.
- d) Projeto Pai Presente: orientações foram repassadas com relação ao assunto, procurando reforçar a atuação para a correta implementação do projeto. Com relação ao tema, verificou-se que os cartórios estão encaminhando todos os registros de crianças que são registradas somente com o nome da mãe e simultaneamente encaminham o nome do suposto pai para a realização das

notificações.

GERÊNCIA ADMINISTRATIVA: nada apresentado.

BOAS PRÁTICAS: sem registros.

LIVROS

Dentre os livros atinentes às atividades da Secretaria de Vara, consoante exigência prevista no art. 391 e seus incisos do Código de Divisão e Organização Judiciária do Estado do Ceará, e outros mais, foram examinados os seguintes Livros e Pastas na unidade:

- i) registro de feitos cíveis;
- ii) carga de advogados;
- iii) entrega de autos às partes;
- iv) entrega e devolução de mandados;
- v) entrega de alvarás crime;
- vi) entrega de alvarás cíveis;
- vii) livro de correições;
- viii) rol dos culpados;
- ix) registro de armas;
- x) alistamento de jurados;
- xi) atas do tribunal do júri;
- xii) cartas precatórias cíveis;
- xiii) audiência crime;
- xiv) carta precatória crime;
- xv) sentença cível;
- xvi) sentença crime;
- xvii) livro do júri.

Quanto aos livros verificados, não foram encontradas irregularidades, estando todos em conformidade com o artigo 392, da Lei Estadual n.º 12.342/94.

DEMAIS ASSUNTOS VINCULADOS À COMARCA

JUIZ DE PAZ E SUPLENTE

O Senhor Eduardo Alves Pontes e a Senhora Bárbara da Silva Bessa figuram como juízes de paz, titular e suplente, respectivamente.

CADEIA PÚBLICA

Não há cadeia pública na Comarca de Acarape, sendo os presos mantidos na Cadeia Pública de Redenção.

RECLAMAÇÕES.

No curso da inspeção, não foram registradas reclamações específicas por parte de advogados ou jurisdicionados quando ao desempenho do magistrado no módulo.

RECOMENDAÇÕES GERAIS

Como forma de melhor evidenciar o cenário, impende consignar alguns pontos relevantes, inclusive, o repasse das recomendações a seguir descritas como forma de aproximar-se a prestação jurisdicional na unidade.

- a Unidade deverá aprimorar a aplicação do Manual de Rotinas
 Procedimento Cível Ordinário, em razão do seu caráter obrigatório, garantindo especial atenção à prática de atos ordinatórios pelo Diretor de Secretaria, o que permitirá maior impulso dos processos;
- 2) deve haver especial empenho da Unidade quanto ao cumprimento das Metas 2 de 2009 e 2 de 2010;
- 3) empreender esforços para a implantação e efetiva atuação do Conselho da Comunidade;
- 4) marcar, o mais breve possível, a pauta de julgamento do Tribunal do Júri;
- 5) priorizar o andamento de cartas precatórias, cumprindo, em tempo razoável os despachos judiciais, contidos nas mesmas.

Por fim, no curso dos trabalhos foram ministradas orientações e recomendações à Juíza e aos servidores em geral, acerca do cumprimento das metas estabelecidas pelo Conselho Nacional de Justiça, observância dos atos normativos expedidos, assim como das emanadas da Corregedoria Nacional de Justiça e desta Casa Correcional.

CONCLUSÃO

Em exame perfunctório, pode-se perceber que as causas estão tramitando com regularidade.

No tocante ao acompanhamento dos projetos em curso sob a supervisão do Conselho Nacional de Justiça-CNJ, vê-se a necessidade de a equipe melhorar a forma de execução das metas e dos projetos nacionais impostos ao Judiciário.

Esse é o relato que se submete à douta apreciação deste Conselho Superior da Magistratura.

Fortaleza-CE, 15 de abril de 2014.

Desembargador Francisco Sales Neto Corregedor-Geral da Justiça

Neuter Marques Dantas Neto Juiz Corregedor Auxiliar

Joaquim Vieira Cavalcante Neto Juiz Corregedor Auxiliar